

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 658 *vl*

[26 de Agosto de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~MUNICÍPIO MUNICIPAL~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a complementar as seguintes verbas orçamentárias:

13-3.1.2.0.42 - 3- Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e outros.....	R\$ 6.000,00
14-3.1.2.0.43 - 3- Aquisição de graxas, combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - Para atender à complementação de que trata o artigo anterior, ficam empenhados parcialmente as seguintes rubricas:

26-4.1.4.0.92 - 4- Aquisição de materiais e utensílios de uso permanente.....	R\$ 2.000,00
28-4.1.1.2.94 - 4- Ligarão ferroviária Via Anhanguera.....	R\$ 10.000,00
31-4.1.1.0.97 - 4- Omitida.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1970.-

Antonio Cassinelli
MUNICÍPIO MUNICIPAL
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1970.-

Antonio Cassinelli
ANTONIO CASSINELLI
-EMP. PELO EXP. DA SECRETARIA-